

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2024

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida [REDACTED], Cidade de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **L. SOUZA LEÃES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.132.037/0001-58, sediada na Rua Venâncio Aires, nº 1079, apto 204, na cidade de Santa Maria/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **WILBERT LINDOLPHO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 328/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 06/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do **Contrato nº 09/2025** pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 29/09/2025.

Parágrafo Primeiro – Esta prorrogação se dá através de Pedido da Empresa **L. SOUZA LEÃES ENGENHARIA LTDA**, atestado pelo Engenheiro do Município e Fiscal do Contrato, Eng. Vitor Camargo Costa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Em virtude da prorrogação do prazo de execução da Obra, fica prorrogado a vigência do presente Contrato para mais 120(cento e vinte) dias a contar de 29/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

3.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 29 de Setembro de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

WILBERT LINDOLPHO COSTA
L. SOUZA LEÃES ENGENHARIA LTDA
CONTRATADO